



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1011/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

**Processo nº. 23068.027300/2019-75**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 – SSP/ES, CPF nº. 526.372.397-00, nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** do valor do contrato é de **R\$ 5.845,86** (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passa a ser **R\$ 924.465,69** (novecentos e vinte quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037



**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da UFES

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
Coordenador

**FERNANDO COUTINHO BISSOLI**  
Fiscal

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO - SIAPE 1172693  
Departamento de Química - DQ/CCE  
Em 09/06/2021 às 10:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/203613?tipoArquivo=O>

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*			EM R\$
RECEITAS			PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO			R\$ 918.619,83
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			R\$ 5.845,86
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>R\$ 924.465,69</b>
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR	
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			R\$ -
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$	-
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$	-
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$	-
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$	-
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$	-
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ -</b>
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$	-
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$	-
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$	-
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$	-
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ -</b>
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$	-
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ -</b>
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$	-
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$	-
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ -</b>
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$	-
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$	-
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ -</b>
5 – PESSOA JURÍDICA			R\$ 924.465,69
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$	-
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$	216.921,20
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$	647.067,36
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$	37.831,50
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$	-
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$	-
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$	-
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$	-
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$	-
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$	-
5.11 – Custo Operacional da Fundação		R\$	22.645,63
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 924.465,69</b>
6 – OUTRAS DESPESAS			R\$ -
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão			
6.2 – Ressarcimento à UFES			
6.3 – Reserva Técnica de Contingência			
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ -</b>
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$	-
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$	-
7.3 – Bolsas		R\$	-
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$	924.465,69
7.5 – Outras Despesas		R\$	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>			<b>R\$ 924.465,69</b>

**ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

**ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)**

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

**ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)**

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

**ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)**

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

**ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)**

Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

**ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)**

Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

**ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)**

Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

**ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)**

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

**ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)**

Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

**ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)**

Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

**ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)**

Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

**ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)**

Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

**ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA**

<b>ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 18 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Computador 16 GB de memória RAM, Intel i5, HD 1 Tera, 2,7 GB de processamento	1	4.500,00	R\$ 4.500,00
Desumidificador, capacidade 500m3, desumidificação 20L/Dia	2	2.814,10	R\$ 5.628,20
Freezer para temperatura de -35 a 0°C	1	11.000,00	R\$ 11.000,00
Forno mufla 1000 grau C com dimensões 580mm X 440mm X 660mm, precisão de 1 grau	1	6.000,00	R\$ 6.000,00
Refrigerador			R\$ -
Notebook 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8250U	1	4.390,00	R\$ 4.390,00
Aagitador magnético	2	1.480,00	R\$ 2.960,00
Banho ultrassônico	1	4.266,00	R\$ 4.266,00
Osciloscópio digital	2	3.690,00	R\$ 7.380,00
bancada de laboratório em mdf 95 x 88 x 70Cm	1	3.200,00	R\$ 3.200,00
bancada de laboratório em estrutura metálica 120 x 50 x 90Cm	1	4.600,00	R\$ 4.600,00
Armário para armazenamento de reagentes em mdf 90 x 190 x 50Cm	4	2.100,00	R\$ 8.400,00
Desumidificador	3	3.179,00	R\$ 9.537,00
Vaso de pressão	1	18.000,00	R\$ 18.000,00
Bomba de vácuo	1	26.000,00	R\$ 26.000,00
Computador	1	10.290,00	R\$ 10.290,00
Nobreak 12 Kva	1	24.805,00	R\$ 24.805,00
Laser PSU	1	53.865,00	R\$ 53.865,00
Impressora	1	2.600,00	R\$ 2.600,00
Computador de alto desempenho	1	9.500,00	R\$ 9.500,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 216.921,20

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Infravermelho FTIR	1	R\$ 149.500,02	R\$ 149.500,02
Analizador de tensão superficial	1	R\$ 54.583,02	R\$ 54.583,02
Analizador de distribuição do tamanho de gotas e partículas	1	R\$ 346.230,13	R\$ 346.230,13
Densímetro digital automático	1	R\$ 54.858,51	R\$ 54.858,51
Tubo de raio X	1	R\$41.895,68	R\$ 41.895,68
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 647.067,36

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Infravermelho FTIR	1	R\$ 25.244,26	R\$ 25.244,26
Analizador de tensão superficial	1		R\$ -
Analizador de distribuição do tamanho de gotas e partículas	1		R\$ -
Densímetro digital automático	1		R\$ -
Tubo de raio X	1	R\$ 12.587,24	R\$ 12.587,24
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 37.831,50

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

**ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)**

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

**ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)**

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

**ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)**

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO - SIAPE 1172693  
Departamento de Química - DQ/CCE  
Em 09/06/2021 às 10:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/203614?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO - SIAPE 1172693  
Departamento de Química - DQ/CCE  
Em 23/07/2021 às 14:35

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/235181?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FERNANDO COUTINHO BISSOLI - SIAPE 775311  
Departamento de Química - DQ/CCE  
Em 23/07/2021 às 14:37

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/235185?tipoArquivo=O>